

nucleoeditaisfmas@catalao.go.gov.br

De: SOLVE DISTRIBUIDORA <solvedistribuidora@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 09:59
Para: nucleoeditaisfmas@catalao.go.gov.br
Assunto: DOCUMENTOS PE06/2022 - EMPRESA SOLVE DISTRIBUIDORA
Anexos: DOCUMENTACAO ATUALIZADA JAN.zip; PE 06.2022 - CATALAO.GO - PROPOSTA FINAL.pdf; CATALOGO ITEM 5.pdf; DECLARACAO.pdf

Bom dia

Conforme solicitado, envio a documentação da empresa Solve Comércio e Distribuição, referente ao pregão eletrônico nº 006/2022.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Grata
Nadine

--



SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.438.636/0001-58 - I.E.: 10.900.996-7-

(64) 3431-2597

RAZÃO SOCIAL: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NOME FANTASIA: SOLVE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 45.438.636/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.900.996-7
ENDEREÇO: AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA, Nº 57, BAIRRO DOM VELOSO, ITUMBIARA – GO CEP: 75.535-767
E-MAIL: solvedistribuidora@gmail.com
CONTATOS: (64) 3431-2597/ (64) 99946-3073/ (34) 99973-1206
DADOS BANCÁRIOS:

- **BANCO: 001 – Banco do Brasil; AGÊNCIA: 0376-X; CONTA CORRENTE: 77273-9**
- **BANCO: 341 – Banco Itaú; AGÊNCIA: 4365; CONTA CORRENTE: 99658-8**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022042797
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto o fornecimento de equipamentos e itens permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e de suas unidades por meio da Portaria Conjunta nº 01 de 16 de fevereiro de 2022 – Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme estipulado no Termo de Referência – Anexo I

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH BIVOLT - 480 W	UNIDADE	1	FIRST OPTION - D- S14	R\$ 660,00	R\$ 660,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 660,00

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e

encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

E declaramos que será apresentado na proposta final os contatos das assistências técnicas referente a cada item.

** O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.*

*** Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).*

Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de EPP, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

Itumbiara, 09 de Janeiro de 2023

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO FONSECA SOUSA ALESSANDRO FONSECA SOUSA
03357550113:45438636000158 03357550113:45438636000158
Dados: 2023.01.10 09:51:10 -03'00'

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
CPF: 033.575.501-13 RG: 5283664 SPTC-GO

RAZÃO SOCIAL: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NOME FANTASIA: SOLVE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 45.438.636/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.900.996-7
ENDEREÇO: AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA, Nº 57, BAIRRO DOM VELOSO, ITUMBIARA – GO CEP: 75.535-767
E-MAIL: solvedistribuidora@gmail.com
CONTATOS: (64) 3431-2597/ (64) 99946-3073/ (34) 99973-1206

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022042797
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A licitante **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com domicílio (ou sede) na cidade de ITUMBIARA, estado GOIÁS, endereço AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA, Nº 57, BAIRRO DOM VELOSO, através de seu(sua) representante legal, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob as penas da lei, DECLARA:

- a) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que não possui, em seu Quadro de Pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
- d) Que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Que não integra seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
- f) Na condição de ME/EPP, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 023/2006 e suas modificações posteriores.
- g) DECLARA, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, face aos enquadramentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório.
- h) Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos ainda que os produtos obedecerão ao exigido no edital, estipulados no Anexo I – Termo de Referência, do Respectivo Edital de Licitação.

Itumbiara, 09 de Janeiro de 2023

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO FONSECA SOUSA ALESSANDRO FONSECA SOUSA
03357550113:45438636000158 03357550113:45438636000158
Dados: 2023.01.10 09:56:42 -03'00'

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
CPF: 033.575.501-13
RG: 5283664 SPTC-GO

ENDEREÇO: AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA, Nº 57 – BAIRRO: DOM VELOSO
CEP: 75.535-767 – ITUMBIARA-GO

 (64) 3431-2597 E-mail: solvedistribuidora@gmail.com



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Cidadania.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.....	15
Ministério das Comunicações.....	15
Ministério da Defesa.....	19
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	23
Ministério da Economia.....	25
Ministério da Educação.....	40
Ministério da Infraestrutura.....	47
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	53
Ministério do Meio Ambiente.....	73
Ministério de Minas e Energia.....	75
Ministério das Relações Exteriores.....	83
Ministério da Saúde.....	83
Ministério do Trabalho e Previdência.....	99
Ministério do Turismo.....	108
Banco Central do Brasil.....	110
Defensoria Pública da União.....	110
Poder Legislativo.....	110
Poder Judiciário.....	110
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	110

.....Esta edição é composta de 110 páginas.....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.271 (1)

ORIGEM : ADI - 5271 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : MARANHÃO
 RELATORA : MIN. ROSA WEBER
 REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação direta e, na parte conhecida, julgou improcedente o pedido formulado, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 19.8.2022 a 26.8.2022.

Ementa

Ação direta de inconstitucionalidade. Direito constitucional, administrativo e financeiro. Privatização. Conversão da apreciação de liminar em julgamento de mérito. Lei nº 7.514/2000, do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a autorização legislativa para o Estado assumir obrigações extraordinárias da CEMAR (Companhia Energética do Maranhão S.A.) resultantes de sentença judicial proferida após a privatização da companhia. Impossibilidade de dilação probatória em controle abstrato de constitucionalidade. Conhecimento parcial da ação. Alegação de ofensa aos artigos 5º, caput e XXXVI, 22, I, 37, caput, 167, II, V, VII, e 173, § 2º, da Constituição da República. Não configuração. Improcedência.

1. Conversão do rito do art. 10 para o rito do art. 12 da Lei nº 9.868/99. Julgamento definitivo do mérito em razão da formalização das postulações e dos argumentos jurídicos, sem necessidade de coleta de outras informações. Precedentes.

2. A apreciação da alegada ocorrência de favorecimento casuístico à empresa beneficiada pela assunção das dívidas extraordinárias pressupõe exame aprofundado de fatos concretos e situações específicas que ensejaram a edição do diploma legislativo impugnado. Insustentável exame probatório em ação direta de inconstitucionalidade, com dilação processual destinada a averiguar situação jurídica de caráter individual e concreto.

3. A assunção excepcional de despesas extraordinárias, ocorrida no contexto do processo de desestatização, traduz matéria pertinente ao direito administrativo, não caracterizando hipótese de competência legislativa da União em matéria de direito civil.

4. Não há falar em assunção pelo Estado do Maranhão de obrigações futuras de empresa CEMAR, pois o âmbito de aplicação da lei estadual questionada restringe-se às obrigações anteriores à privatização e decorrentes de decisões transitadas em julgado.

5. A transferência das obrigações ao Estado foi feita em respeito aos contratos anteriormente celebrados. Ausência de afronta ao ato jurídico perfeito.

6. A Lei nº 7.514/00 não criou despesas. Necessidade de observância do regime de precatórios e inclusão em lei orçamentária própria referente ao específico exercício da realização.

7. Inocorrência de violação dos termos do art. 167, II, V, VII, da Constituição Federal, cujo teor refere-se às condutas do administrador público quanto à execução orçamentária, e não do legislador, responsável pela elaboração da lei impugnada, editada para reorganizar administrativamente o Estado do Maranhão por meio de privatização da CEMAR.

8. As obrigações financeiras transferidas ao Estado do Maranhão não consubstanciam privilégios fiscais concedidos à CEMAR. Ausência de afronta ao artigo 173, § 2º, da Carta Magna.

9. Conhecimento parcial da ação direta e, na parte conhecida, julgado improcedente o pedido.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.630 (2)

ORIGEM : 6630 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
 RELATOR : MIN. NUNES MARQUES
 REDATOR DO ACÓRDÃO : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
 REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT NACIONAL
 ADV.(A/S) : EZIKELY SILVA BARROS (31903/DF)
 ADV.(A/S) : BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (23067/DF)
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DO SENADO FEDERAL

AM. CURIAE. : SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ NACIONAL DO MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO (MCCE)
 ADV.(A/S) : LUCIANO CAPARROZ PEREIRA DOS SANTOS (134472/SP)
 ADV.(A/S) : OLÍVIA RAPOSOS DA SILVA TELLES (125930/SP)

Decisão: Após o voto do Ministro Nunes Marques (Relator), que julgava procedente o pedido formulado na ação direta e, assim, atribuía interpretação ao art. 1º, I, alíneas "a" e "l", da Lei Complementar n. 64/1990 - com a redação dada pela Lei Complementar n. 135/2010 - conforme à Constituição Federal para: a) admitir que, do prazo de inelegibilidade de oito anos "posteriores ao cumprimento da pena", seja deduzido o período de inelegibilidade decorrido entre a condenação por órgão colegiado, ou transitada em julgado, e o fim do cumprimento da pena criminal, de tal modo que a correspondente inelegibilidade não supere os 8 (oito) anos desde o início da sua eficácia; b) declarar que, em caso da detração acima referida implicar o fim da inelegibilidade em data anterior ao término do cumprimento da pena criminal, o condenado não fica isento da aplicação da norma suspensiva dos direitos políticos a que alude o art. 15, III, da Constituição Federal (condição de elegibilidade); propunha a modulação dos efeitos da decisão, de tal maneira que ela seja aplicável apenas aos pedidos de registro de candidatura posteriores ao deferimento da medida liminar na presente ação (19/12/2020) e aos processos de registro de candidatura das eleições de 2020 ainda pendentes de apreciação na data do deferimento da liminar (19/12/2020), em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito do TSE e do STF; e, por fim, julgava prejudicado o agravo interno interposto pela Procuradoria-Geral da República, pediu vista dos autos o Ministro Roberto Barroso. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021.

Decisão: Após o voto-vista do Ministro Roberto Barroso, que divergia do Ministro Nunes Marques (Relator) (i) em relação à possibilidade de detração do período decorrido entre o trânsito em julgado e o fim do cumprimento da pena criminal, e votava pela detração apenas do período entre a condenação por órgão colegiado e o trânsito em julgado, seja porque o entendimento garante a incidência autônoma do prazo de 8 (oito) anos de inelegibilidade previsto na Lei da Ficha Limpa, seja porque atende de forma mais efetiva o princípio da proporcionalidade, e, por fim, também divergia (ii) quanto à modulação temporal dos efeitos, entendendo que a presente decisão deve produzir efeitos apenas para as eleições que ocorram um ano após a publicação da ata de julgamento do acórdão, aplicando-se por analogia o princípio da anualidade eleitoral (art. 16 da Constituição), propondo a fixação de tese de julgamento, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 3.9.2021 a 14.9.2021.

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por unanimidade, indeferiu os pedidos de realização de sustentação oral e de ingresso como *amicus curiae* nos autos da ação. Em seguida, por maioria, o Tribunal não conheceu da ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes. Redator para o acórdão, vencidos os Ministros Nunes Marques (Relator), Roberto Barroso, André Mendonça e Gilmar Mendes. Ausente, justificadamente, o Ministro Dias Toffoli. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 9.3.2022.

Ementa: CONSTITUCIONAL. ELEITORAL. ACÇÃO DIRETA. ART. 1º, I, ALÍNEA "E". DA LEI COMPLEMENTAR 64/1990 (REDAÇÃO DA LC 135/2010). INELEGIBILIDADE DECORRENTE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DE 8 ANOS A PARTIR DA DATA DO CUMPRIMENTO DA PENA. DETRAÇÃO DO TEMPO DE INELEGIBILIDADE ENTRE O JULGAMENTO COLEGIADO E O TRÂNSITO EM JULGADO DA CONDENAÇÃO. DETRAÇÃO DO PERÍODO ENTRE O TRÂNSITO EM JULGADO E O FIM DO CUMPRIMENTO DA PENA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS ARTS. 14, § 9º, E 15, CAPUT E INCISO III, DA CF. VITUAL CASSAÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E INDETERMINAÇÃO DO PRAZO DA INELEGIBILIDADE. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE.

1. A Lei Complementar 135/2010 modificou o regime das inelegibilidades, majorando o prazo para 8 (oito) anos e estabelecendo a inelegibilidade no curso do processo judicial, após o julgamento colegiado em segunda instância, visando a conferir efetividade à tutela da moralidade administrativa e à legitimidade dos processos eleitorais, como reconhecido pela CORTE no julgamento das ADCs 29 e 30 e da ADI 4578, em que se afirmou a constitucionalidade do tratamento rigoroso da matéria, inclusive em relação à inelegibilidade efetivada antes do trânsito em julgado da ação.

2. Carece de fundamento legal a pretensão a subtrair do prazo de 8 (oito) anos de inelegibilidade posterior ao cumprimento da pena o tempo em que a capacidade eleitoral passiva do agente foi obstaculizada pela inelegibilidade anterior ao trânsito em julgado e pelos efeitos penais da condenação, conforme expressamente debatido e rejeitado pela CORTE no julgamento das ADCs 29 e 30 e da ADI 4578.

3. A fluência integral do prazo de 8 anos de inelegibilidade após o fim do cumprimento da pena (art. 1º, I, "e", da LC 64/1990, com a redação da LC 135/2010) é medida proporcional, isonômica e necessária para a prevenção de abusos no processo eleitoral e para a proteção da moralidade e probidade administrativas.

4. Ação Direta julgada improcedente.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.640 (3)

ORIGEM : 6640 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : PERNAMBUCO
 RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
 REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação para julgá-la parcialmente procedente e declarar a inconstitucionalidade das expressões "Corregedor-Geral da Justiça", "Procurador-Geral da Justiça", "Defensoria Pública" e "dirigentes da administração indireta ou fundacional" constantes do § 2º do art. 13 da Constituição do Estado de Pernambuco, dando, ainda, interpretação conforme à expressão "dirigentes da administração direta" de modo a restringir a possibilidade de sua convocação pela Assembleia Legislativa apenas quando estiverem diretamente subordinados ao Governador do Estado, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 12.8.2022 a 19.8.2022.

Ementa: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. DIREITO PENAL. CRIMES DE RESPONSABILIDADE. ART. 13, §§ 2º e 3º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO, PROCURADORES-GERAIS DO ESTADO E DE JUSTIÇA E DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO PENAL. ACÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. A Constituição da República, em seu art. 50, caput e § 2º, prescreve sistemática de controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo que, em razão do princípio da simetria, deve ser observada pelos Estados-membros.

2. Por força do art. 22, I, da CRFB/88, a jurisdição deste Supremo Tribunal Federal se consolidou no sentido de que o Estado-membro não está autorizado a ampliar o rol de autoridades sujeitas à fiscalização direta pelo Poder Legislativo e à sanção por crime de responsabilidade.

3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente declarar a inconstitucionalidade das expressões "Corregedor-Geral da Justiça", "Procurador-Geral da Justiça", "Defensoria Pública" e "dirigentes da administração indireta ou fundacional" e para dar interpretação conforme à expressão "dirigentes da administração direta" de modo a restringir a possibilidade de sua convocação pela Assembleia Legislativa apenas quando estiverem diretamente subordinados ao Governador do Estado.



RESOLUÇÃO-RE Nº 3.021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MICHELLE COLETO FARINHA - ME / 14.547.844/0001-61
25351.240847/2022-90 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4484545226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BOTICA BELLADONNA LTDA. / 62.060.686/0001-63
25351.222445/2014-01 / 1128452
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1989318193
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Adicionalmente, a empresa encontra-se com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

URGENCIA HOSPITAL CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRURGICO - LTDA / 37.799.464/0001-10
25351.499935/2022-04 / 1273615
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4545733221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A licença não atesta a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial.

L. DE O. N. COLOMBO - FARMACIA - 14.823.753/0001-01
25351.692108/2014-70 / 1128452
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4592859222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Alquimia Farmácia Manipulação LTDA ME / 14.326.732/0001-80
25351.672122/2013-76 / 1114524
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4591320220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada dos Anexos I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

HORMOSIL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA / 32.775.810/0001-08
25351.302734/2022-95 / 1274777
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4592861224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Perda de objeto do pedido, considerando que a alteração foi concedida por meio do expediente nº 4592857/22-6.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 00.939.163/0001-34
25351.357377/2005-00 / 2042216
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2480701220
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES-EXP-2021/51937 emitido pela Secretaria de Saúde Estadual de São Paulo, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2480734/22-6.

MORENO E GOMES LTDA / 21.629.506/0001-34
25351.789999/2010-01 / 2057925
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1263488223
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES/SUBVS-SVS-DVMC nº 123/2022, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual de Minas Gerais, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 1264167/22-7.

GEENE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 12.812.579/0001-76
25351.222751/2011-06 / 3047759
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2619233221
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES-EXP-2022/27394, emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2619296/22-9.

BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 00.939.163/0001-34
25351.260369/2006-14 / 8031642

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2481154228
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES-EXP-2021/51937, emitido pela Secretaria de Saúde Estadual de São Paulo, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2481184/22-0.

MK PERFIL INDUSTRIAL LTDA - ME / 09.005.312/0001-62
25351.038419/2014-34 / 8101992
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2673692226
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 17823/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2673693/22-4.

Baszi Comercial LTDA ME / 15.086.174/0001-96
25351.711712/2012-36 / 1232784
70787 - AE - Cancelamento de Ofício de Autorização Especial / 2673636225
25351.711731/2012-41 / 1094576
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2673643228
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 17823/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2673646/22-2.

LDG4 COMÉRCIO ELETRÔNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.767.709/0001-73
25351.371625/2020-56 / 8211281
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2540703221
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Não atualização dos dados cadastrais, contrariando a RDC nº 16/2014, e não cumprimento da notificação de exigência nº 2540717/22-1.

BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 00.939.163/0001-34
25351.209064/2016-79 / 1158978
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2480744223
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES-EXP-2021/51937, emitido pela Secretaria de Saúde Estadual de São Paulo, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2480754/22-1.

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. / 13.067.362/0001-41
25351.380677/2012-80 / 8087192
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2673292221

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 17823/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2673322/22-6.

INALAMED HOSPITALAR EIRELI / 23.478.737/0001-10
25351.308539/2018-92 / 8167183
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2673242224

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 17823/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2673260/22-2.

Baszi Comercial LTDA ME / 15.086.174/0001-96
25351.711659/2012-92 / 8091685
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2673628224

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 17823/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2673629/22-2.

BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 00.939.163/0001-34
25351.727638/2010-97 / 3045758
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2480791225

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício SES-EXP-2021/51937, emitido pela Secretaria de Saúde Estadual de São Paulo, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2481139/22-4.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.024, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Concessão da Autorização de Funcionamento para a Empresa, abaixo citada, publicada na Resolução nº 1.977 de 15 de junho de 2022, no Diário Oficial da União nº 114 de 20 de junho de 2022, Seção 1 págs. 151 e 152.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R&R FARMA LTDA / 41.847.483/0001-41
25351.835353/2021-15 / 7908621
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3216807211

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.025, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OLIVEIRA & AMARAL LTDA / 46.497.443/0001-30
25351.323761/2022-00 / 7928408
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593063225

L P DOS SANTOS FARMACIA / 46.988.114/0001-92
25351.324010/2022-01 / 7928209
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593822229

CUNHA RODRIGUES LTDA / 47.325.313/0001-44
25351.323994/2022-02 / 7928089
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593774225



HM COMERCIO DE COSMETICOS E LOGISTICA EIRELI / 34.385.206/0001-07
25351.339571/2022-04 / 4049269
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4625589223

LIVIA BEZERRA ROCHA FARMACIA / 45.726.222/0001-24
25351.324099/2022-05 / 7928502
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594090228

FARMÁCIA NOVA TANGARÁ LTDA / 45.141.505/0001-04
25351.323747/2022-06 / 7928303
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593021220

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0659-70
25351.323666/2022-06 / 7928288
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4592561225

Profusão Farma Drograria Ltda / 44.099.131/0001-43
25351.323881/2022-07 / 7927936
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593420227

GL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 19.061.976/0001-00
25351.339758/2022-08 / 8255520
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4625789222

VALADARES DROGARIA LTDA / 47.120.908/0001-00
25351.323754/2022-08 / 7928379
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593042222

GSB GROUP MULTIMODAL LTDA / 28.971.228/0001-48
25351.166777/2022-09 / 8255408
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4380893227

J F DOS SANTOS FARMACIA LTDA / 47.400.095/0001-02
25351.323899/2022-09 / 7928075
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593474226

DROGARIA FINAMOR E MAU LTDA / 46.348.721/0001-98
25351.324001/2022-10 / 7928135
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593795228

Wanice Lemos Valerio / 46.649.407/0001-45
25351.323897/2022-10 / 7928061
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593468221

DROGARIA SUFARMA LTDA / 46.634.359/0001-11
25351.323888/2022-11 / 7927998
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593441220

ORTHO SOUSA LTDA / 43.099.792/0001-06
25351.284411/2022-11 / 8255396
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4526162221

MARILZA & MARICLEI FARMACIA LTDA / 46.465.345/0001-11
25351.323750/2022-11 / 7928334
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593030229

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 46.095.096/0001-10
25351.338052/2022-11 / 1280083
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622913224

S B LOPES DROGARIA LTDA / 47.199.170/0001-00
25351.323895/2022-12 / 7928058
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593462222

MEDEXO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.221.067/0001-04
25351.339058/2022-13 / 8255473
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4625032229

S C S MOREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 47.289.825/0001-31
25351.323768/2022-13 / 7928439
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593085226

AV LOGISTICA EXPRESS LTDA / 30.754.601/0001-50
25351.224107/2022-14 / 8255351
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4467346228

HORIZON SOLUÇÕES MEDICAS HOSPITALARES LTDA / 35.702.583/0002-68
25351.338978/2022-14 / 8255460
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4624951221

DIASYSTEM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 32.734.646/0001-99
25351.339192/2022-14 / 4049255
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4625177227

DROGARIA RESENDE LTDA / 47.106.092/0001-52
25351.323946/2022-14 / 7927876
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593633221

BEMOL S/A / 04.565.289/0101-00
25351.324097/2022-16 / 7928487
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594084223

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 46.095.096/0001-10
25351.338047/2022-16 / 8255456
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4622886227

ANA CARINA RIBEIRO FREIRE 07366918121 / 44.204.562/0001-22
25351.336057/2022-17 / 3116280
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4619350222

FARMED LTDA / 46.250.473/0001-48
25351.323944/2022-17 / 7927859
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593627227

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 43.994.905/0001-37
25351.307293/2022-18 / 1279973

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4564109227

M2J SERVICOS DE ENTREGAS E LOGISTICA LTDA / 13.452.898/0001-80
25351.346272/2022-18 / 1280066
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4638197221

F MARINHO TRANSPORTES EIRELI / 32.202.884/0001-53
25351.337082/2022-18 / 3116305
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4620450227

G R FARMACIA LTDA / 46.964.488/0001-78
25351.323752/2022-19 / 7928351
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593036228

BRAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. / 17.106.938/0002-74
25351.340177/2022-19 / 8255547
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4626232221

M&M INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA / 22.919.390/0001-30
25351.343788/2022-19 / 4049286
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4632981222

sw farma ll comercio de produtos farmaceuticos ltda / 45.970.219/0001-51
25351.324095/2022-19 / 7928473
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594078229

M3 TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI / 30.187.943/0001-36
25351.346143/2022-20 / 1280052
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4638005225

J P TERRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 47.130.995/0001-79
25351.324093/2022-20 / 7928460
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594075224

FARMACIA MELO E LIMA LTDA / 47.118.857/0001-74
25351.323886/2022-21 / 7927971
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593435225

GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 45.216.228/0001-51
25351.329944/2022-21 / 3116336
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4606637226

RAYANE MARTINS DE FREITAS / 46.091.762/0001-41
25351.323759/2022-22 / 7928396
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593057221

DRUGSTORE DROGARIA GUFERRA E GARCIA LTDA / 46.969.023/0001-00
25351.324008/2022-23 / 7928183
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593816224

FARMACIA MAIS BARATO BARRA LTDA / 47.188.754/0001-80
25351.323893/2022-23 / 7928031
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593456228

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0614-78
25351.323766/2022-24 / 7928425
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593079221

DROGARIA QUITANDA LTDA / 47.420.752/0001-75
25351.323999/2022-27 / 7928118
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593789223

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 45.438.636/0001-58
25351.332394/2022-27 / 8255382
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4612342224

M R PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 32.806.884/0002-43
25351.323942/2022-28 / 7927814
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593621228

ACTION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 31.530.167/0001-98
25351.343775/2022-31 / 3116340
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4632967220

D A L COMERCIO LTDA / 05.325.467/0019-54
25351.324091/2022-31 / 7928257
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594068221

BHFIO PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.354.953/0001-70
25351.342757/2022-32 / 8255564
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4631839228

QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 37.189.762/0007-83
25351.323884/2022-32 / 7927953
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593429221

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 05.054.671/0056-22
25351.323891/2022-34 / 7928013
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593450229

EXPRESSO JARAGUA TRANSPORTES LTDA / 41.310.609/0001-44
25351.332297/2022-34 / 4049241
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4612222229

Vi-farma medicamentos e perfumaria / 12.548.915/0001-15
25351.324006/2022-34 / 7928166
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593810225

ENDOPREMIUM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA / 44.614.116/0001-96
25351.339334/2022-35 / 8255491
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4625335221

ISAPA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / 61.327.045/0004-02
25351.336076/2022-35 / 3116276
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4619373222



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113
CNPJ/MF nº 45.438.636/0001-58**

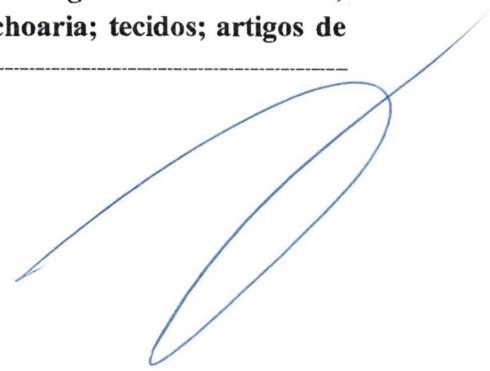
ALESSANDRO FONSECA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 25, nº 525, Setor Paranaíba, em Itumbiara, estado de Goiás, CEP 75.526-210, nascido em 03/02/1991, natural de Itumbiara, estado de Goiás, filho de Adauto Sousa e Romilda Adriana dos Santos Fonseca Sousa, portador da carteira de identidade nº 5283664, expedida pelo órgão SPTC/GO e do cartão de CPF/MF nº 033.575.501-13, na condição de titular da empresa **ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113**, com sede na Rua 25, nº 525, Setor Paranaíba, em Itumbiara, estado de Goiás, CEP 75.526-210 registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5280844070-8, inscrita com CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58. Resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluído pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa DREI nº 81, de 11 de junho de 2019, e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a girar sob o nome empresarial **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e nome de fantasia **SOLVE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O titular resolve alterar o endereço social o qual passará a ser na **Avenida Caio Barcelos Silveira, nº 57, Quadra 11, Lote 07, Setor Dom Veloso, em Itumbiara, estado de Goiás, CEP: 75.535-767**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será: “**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigos de ortopedia; bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; móveis e artigos de colchoaria; equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; partes e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças de outras máquinas e equipamentos; embalagens; partes e peças para bombas e compressores; lubrificantes; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio varejista de laticínios e frios; produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios; material elétrico; vidros; móveis; ferragens e ferramentas; materiais hidráulicos; materiais de construção; artigos de colchoaria; tecidos; artigos de**

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



cama, mesa e banho; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; outros artigos de uso pessoal e doméstico; jornais e revistas; artigos de papelaria; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; artigos de caça, pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos do vestuário e acessórios; calçados; produtos saneantes domissanitários; equipamentos para escritório; madeira e artefatos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; motocicletas e motonetas novas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de montagem de móveis de qualquer material; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fotocópias; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; manutenção e reparação de máquinas ferramenta; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção elétrica; instalação de máquinas e equipamentos industriais.”

CLAÚSULA QUARTA – O acervo do empresário individual, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade empresária limitada **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, o titular **ALESSANDRO FONSECA SOUSA**, já qualificado, vende e transfere 5.000 (duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais)** a **NADINE DE PAULA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 25, nº 525, Setor Paranaíba, em Itumbiara, estado de Goiás, CEP 75.526-210, nascida em 05/10/1990, natural de Capinópolis, estado de Minas Gerais, filha de Daniel de Araújo Rocha e Sandra de Paula Rodrigues Rocha, portadora da carteira de identidade n.º 15076321, expedido pelo órgão SPP/MG e do cartão de CPF/MF nº 067.827.356-10, recebendo e dando plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora transferidas, ficando assim distribuído:

ALESSANDRO FONSECA SOUSA	C/ 45.000 Cotas	R\$45.000,00
NADINE DE PAULA ROCHA	C/ 5.000 Cotas	R\$ 5.000,00
SOMA TOTAL	C/ 50.000 Cotas	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O capital social que é no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em que 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, terá um aumento no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, aumento este totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, e passa a ser no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalizando 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único: Em vista do aumento do Capital Social fica assim distribuído:

ALESSANDRO FONSECA SOUSA	C/ 90.000 Cotas	R\$ 90.000,00
NADINE DE PAULA ROCHA	C/ 10.000 Cotas	R\$ 10.000,00
SOMA TOTAL	C/ 100.000 Cotas	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida pelos sócios **ALESSANDRO FONSECA SOUSA** e **NADINE DE PAULA ROCHA**, já qualificados, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (§ 1.º do artigo 1.011 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade declara sob as penas da Lei, e para efeitos de enquadramento que se enquadrarão na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA NONA – A **responsabilidade técnica** pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida por **NADINE DE PAULA ROCHA**, já qualificada acima, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, sob o nº 194938-F.

Parágrafo Único: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, aqui não alteradas ou modificadas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 45.438.636/0001-58**

ALESSANDRO FONSECA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 25, nº 525, Setor Paranaíba, em Itumbiara, estado de Goiás, CEP 75.526-210, nascido em 03/02/1991, natural de Itumbiara, estado de Goiás, filho de Aduato Sousa e Romilda Adriana dos Santos Fonseca Sousa, portador da carteira de identidade n.º 5283664, expedido pelo órgão SPTC/GO e do cartão de CPF/MF nº 033.575.501-13; e

NADINE DE PAULA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 25, nº 525, Setor Paranaíba, em Itumbiara, estado de Goiás, CEP 75.526-210, nascida em 05/10/1990, natural de Capinópolis, estado de Minas Gerais, filha de Daniel de Araújo Rocha e Sandra de Paula Rodrigues Rocha, portadora da carteira de identidade n.º 15076321, expedido pelo órgão SPP/MG e do cartão de CPF/MF nº 067.827.356-10.

Resolvem de comum acordo, promover a presente constituição de uma sociedade empresária limitada, de acordo com a lei federal 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro e demais leis pertinentes ao Registro Público Mercantil, que mutuamente aceitam e outorgam a saber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social: **“SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA”**, e nome fantasia **“SOLVE DISTRIBUIDORA”**, e terá sua sede e foro na **Avenida Caio Barcelos Silveira, nº 57, Quadra 11, Lote 07, Setor Dom Veloso, em Itumbiara, estado de Goiás, CEP: 75.535-767.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade terá por finalidade as atividades de **“Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e**

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



artigos de ortopedia; bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; móveis e artigos de colchoaria; equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; partes e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças de outras máquinas e equipamentos; embalagens; partes e peças para bombas e compressores; lubrificantes; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio varejista de laticínios e frios; produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios; material elétrico; vidros; móveis; ferragens e ferramentas; materiais hidráulicos; materiais de construção; artigos de colchoaria; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; outros artigos de uso pessoal e doméstico; jornais e revistas; artigos de papelaria; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; artigos de caça, pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos do vestuário e acessórios; calçados; produtos saneantes domissanitários; equipamentos para escritório; madeira e artefatos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; motocicletas e motonetas novas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; serviços de montagem de móveis de qualquer material; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fotocópias; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; manutenção e reparação de máquinas ferramenta; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção elétrica; instalação de máquinas e equipamentos industriais.”

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídos: O sócio **ALESSANDRO FONSECA SOUSA**, já qualificado, subscreve 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país. A sócia **NADINE DE**

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



PAULA ROCHA já qualificada, subscreve 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – O Capital Social está assim distribuído aos sócios:

ALESSANDRO FONSECA SOUSA	C/ 90.000 Cotas	R\$ 90.000,00
NADINE DE PAULA ROCHA	C/ 10.000 Cotas	R\$ 10.000,00
SOMA TOTAL	C/ 100.000 Cotas	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, à alteração contratual pertinente (Art. 1056 e Art. 1057);

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida pelos sócios **ALESSANDRO FONSECA SOUSA** e **NADINE DE PAULA ROCHA**, já qualificados, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou separadamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo - A procuração “*ad-judicia*” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Artigo 1.065).

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----

Parágrafo único - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Art., 1.078).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em **24 de fevereiro de 2022** e terá duração por tempo indeterminado (Art. 997).

CLÁUSULA NONA - Os sócios **ALESSANDRO FONSECA SOUSA** e **NADINE DE PAULA ROCHA**, já qualificados, poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

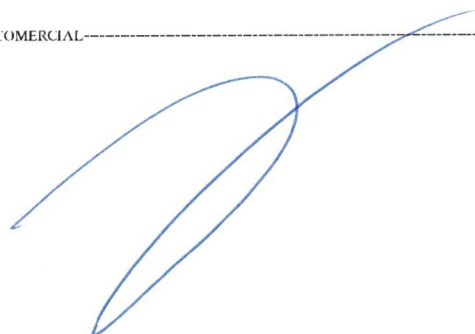
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Artigos 1.028 e 1.031).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer, a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Artigo 1.011 parágrafo 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, e para efeitos de enquadramento que se enquadram na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **responsabilidade técnica** pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida por

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



NADINE DE PAULA ROCHA, já qualificada acima, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, sob o nº 194938-F.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir dúvidas ou omissões no presente documento, ou surgidos na vigência da sociedade, recorrer-se-á ao foro da Comarca de Itumbiara, estado de Goiás.

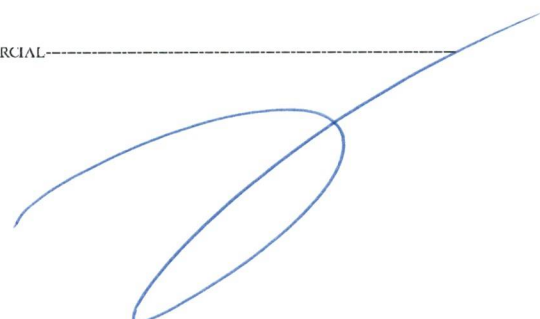
E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em (01) via de igual teor e forma.

Itumbiara/GO, 09 de junho de 2022.

ALESSANDRO FONSECA SOUSA
(assinatura eletrônica)

NADINE DE PAULA ROCHA
(assinatura eletrônica)

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop that crosses itself, followed by a long horizontal stroke extending to the right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03357550113	ALESSANDRO FONSECA SOUSA
06782735610	NADINE DE PAULA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 10:18 SOB Nº 52205652789.
PROTOCOLO: 220970254 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207688083. CNPJ DA SEDE: 45438636000158.
NIRE: 52205652789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME NADINE DE PAULA ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 15076321 SSP MG		
CPF 067.827.356-10		DATA NASCIMENTO 05/10/1990
FILIAÇÃO DANIEL DE ARAUJO ROCHA		
SANDRA DE PAULA RODRIGUES R OCHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
02	02	E
Nº REGISTRO 04804451870	VALIDADE 21/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 09/11/2009
OBSERVAÇÕES		
<i>Nadine de Paula Rocha</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ITUJUBA, MG	DATA EMISSÃO 23/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
90609863084 MG549296128		
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1674979002

1674979002

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL														
			MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO											
			CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO														
NOME						ALESSANDRO FONSECA SOUSA											
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF						5283664 SP/GO											
CPF						033.575.501-13			DATA NASCIMENTO			03/02/1991					
FILIAÇÃO						ADRUTO SOUSA											
ROMILDA ADRIANA DOS SANTOS						FONSECA SOUSA											
PERMISSÃO						ACC			CAT. HAB.			B.B.					
Nº REGISTRO						0473119520			VALIDADE			11/04/2024					
									1ª HABILITAÇÃO			18/08/2009					
OBSERVAÇÕES																	
A																	
																	
ASSINATURA DO PORTADOR																	
LOCAL						GOIANIA, GO											
						DATA EMISSÃO						12/04/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE																	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO																	
36318044507																	
60136051413																	
GOIÁS																	
DENATRAN						CONTRAN											

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	48.735,00D
ATIVO CIRCULANTE	48.735,00D
DISPONÍVEL	48.735,00D
CAIXA	48.735,00D
CAIXA GERAL	48.735,00D
PASSIVO	48.735,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.735,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265,00D

ALESSANDRO FONSECA SOUSA

CPF: 033.575.501-13

CONTARCON CONTABILIDADE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. 001341
CPF: 515.007.601-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 24/02/2022

Descrição	Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
= LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.265,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.265,00)
TAXAS DIVERSAS	(296,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(969,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.265,00)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(1.265,00)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(1.265,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.265,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.265,00)

ALESSANDRO FONSECA SOUSA
CPF: 033.575.501-13

CONTARCON CONTABILIDADE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. 001341
CPF: 515.007.601-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03357550113	ALESSANDRO FONSECA SOUSA
51500760153	EDVANIO JUNIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 09:11 SOB N° 20221319409.
PROTOCOLO: 221319409 DE 02/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210140069. CNPJ DA SEDE: 45438636000158.
NIRE: 52205652789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempresadedorgoiano.go.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 24/02/2022 a 24/02/2022.

Nome da Empresa: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Ramo: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Endereço: Avenida AV CAIO BARCELOS SILVEIRA,57.000000
Complemento: QUADRA11 LOTE 07
Bairro: DOM VELOSO
CEP: 75535767
Município: ITUMBIARA
Estado: GO
Inscrição no CNPJ: 45.438.636/0001-58
Inscrição Estadual.....: 109009967
Registro na junta.....: 52205652789 Data registro: 15/06/2022
Inscrição Municipal.....:

ITUMBIARA/GO, 07/07/2022

ALESSANDRO FONSECA SOUSA
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
03357550113:4543863600158
Dados: 2022.07.08 09:15:24
-03'00'

ALESSANDRO FONSECA SOUSA

CPF: 033.575.501-13



CONTARCON CONTABILIDADE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. 001341
CPF: 515.007.601-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	48.735,00D
ATIVO CIRCULANTE	48.735,00D
DISPONÍVEL	48.735,00D
CAIXA	48.735,00D
CAIXA GERAL	48.735,00D
PASSIVO	48.735,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.735,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.265,00D
ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113:4543863 6000158	

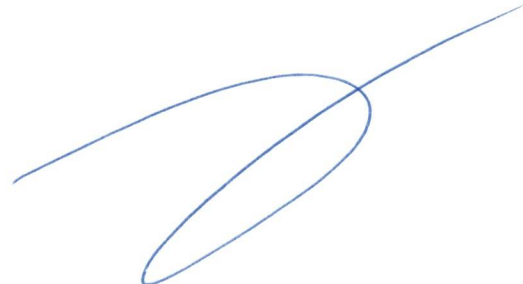
ASSINADO DIGITALMENTE
EDVANIO JUNIO DA SILVA
CPF: 51500760153 DATA: 07/07/2022
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALESSANDRO FONSECA SOUSA

CPF: 033.575.501-13

CONTARCON CONTABILIDADE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. 001341
CPF: 515.007.601-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 24/02/2022

Descrição	Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
= LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.265,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.265,00)
TAXAS DIVERSAS	(296,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(969,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.265,00)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(1.265,00)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(1.265,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.265,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.265,00)

ALESSANDRO FONSECA
SOUSA
03357550113:4543863600
0158

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
03357550113:45438636000158
Dados: 2022.07.08 09:16:12 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
EDVANIO JUNIO DA SILVA
CPF: 51500760153 DATA: 07/07/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALESSANDRO FONSECA SOUSA

CPF: 033.575.501-13

CONTARCON CONTABILIDADE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. 001341
CPF: 515.007.601-53

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 1 Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 24/02/2022 a 24/02/2022.

Nome da Empresa: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Ramo: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Endereço: Avenida AV CAIO BARCELOS SILVEIRA,57.000000
Complemento: QUADRA11 LOTE 07
Bairro: DOM VELOSO
CEP: 75535767
Município: ITUMBIARA
Estado: GO
Inscrição no CNPJ: 45.438.636/0001-58
Inscrição Estadual.....: 109009967
Registro na junta.....: 52205652789 Data registro: 15/06/2022
Inscrição Municipal.....:

ITUMBIARA/GO, 07/07/2022

ALESSANDRO FONSECA SOUSA
03357550113:4543863600158
00158

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
03357550113:45438636000158
Dados: 2022.07.08 09:16:33
-03'00'



ALESSANDRO FONSECA SOUSA


CPF: 033.575.501-13

CONTARCON CONTABILIDADE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - GO sob o No. 001341
CPF: 515.007.601-53



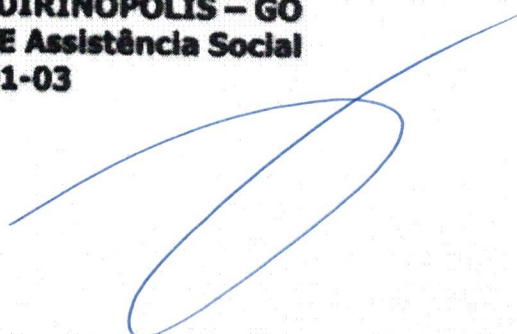
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLVE DISTRIBUIDORA – Razão social – SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede administrativa na Avenida Caio Barcelos Silveira, na cidade de Itumbalara, CEP 75.535-767, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, forneceu brinquedos para esta Prefeitura, conforme os termos da ata de registro de preços Nº 118/2022 atendendo com pontualidade e qualidade de acordo com as necessidades e dentro da legislação, não tendo ocorrido, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade.


Geiziane Souza Ferreira Silva
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social de Quirinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL Nº 14.908.023

Quirinópolis - GO - 14 de novembro de 2022

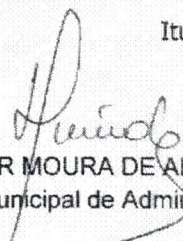
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO
Fundo Municipal De Promoção E Assistência Social
14.908.023/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113**, com sede administrativa à RUA 25, Nº 525, BAIRRO: Paranaíba, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58 forneceu para esta Prefeitura, materiais e equipamentos odontológico-hospitalares e ortopédicos, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritório e escolar, artigos esportivos, produtos de higiene pessoal e limpeza, saneantes domissanitários, móveis e equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos, atendendo com pontualidade e qualidade de acordo com as necessidades e dentro da legislação, não tendo ocorrido, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade.

Itumbiara-GO, 06 de abril de 2022


FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113**, com sede administrativa à RUA 25, Nº 525, BAIRRO: Paranaíba, , na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, forneceu para esta empresa, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos, atendendo com pontualidade e qualidade de acordo com as necessidades e dentro da legislação, não tendo ocorrido, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade.

Patos de Minas/MG, 06 de Maio de 2022

Assinado de forma digital por TELMA HONORIO DA COSTA
05623967647:41926487000115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=PATOS DE MINAS,
ou=31171733000112, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=TELMA
HONORIO DA COSTA 05623967647:41926487000115
Dados: 2022.04.06 15:59:26 -03'00'

TELMA HONORIO DA COSTA – ME

**RUA ILDEFONSO BERNARDES, 175 - JARDIM AMERICA - PATOS DE MINAS –
MG 38.701-102 FONE: 34 – 9.9681-1553**





Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações - Tel.: 3266-3509
CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL:
licitacomp.canapolis@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLVE DISTRIBUIÇÃO** - Razão social - **ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113**, com sede administrativa na RUA 25, Nº 525, BAIRRO: Paranaíba, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, forneceu para esta Prefeitura, equipamentos permanentes, tais como: eletrodomésticos do tipo aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar entregues e instalados de acordo com os padrões exigidos pelo fabricante e conforme os termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 e NF 0010, atendendo com pontualidade e qualidade de acordo com as necessidades e dentro da legislação, não tendo ocorrido, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade.



Município de Canápolis
CNPJ: 18.457.200/0001-33

Victor Hugo Silva Gomes
Sec. Compras e Licitações
CPF: 067.908.566-17

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS - CANÁPOLIS - GO
Reconhecido por autenticidade da assinatura de VICTOR HUGO SILVA GOMES em instrumento de validade CANÁPOLIS/GO 0306/2022

SELO DE CONSULTA F1PE2142
COORDENADOR DE SEGURANÇA: 0007.0309.0202.4804

Quantidade de atas produzidas: 1
Ata(s) produzida(s) por: GABRIELA GOUVEIA MENDES SILVA - Estreante

E-mail: R\$ 1.04 - TPJ: R\$ 2,18 - Valor final: R\$ 9.23 - 199 - R\$ 0,30

Consulte a validade deste selo no site: <https://atlas.org.br>

SELO DE CONSULTA Nº 004
SELO DE CONSULTA Nº 004

Itumbiara-GO, 26 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
 RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLVE DISTRIBUIDORA – Razão social – SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede administrativa na Avenida Caio Barcelos Silveira, na cidade de Itumbiara, CEP 75.535-767, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, forneceu para esta Prefeitura, equipamentos permanentes, tais como: eletrodomésticos, equipamentos industriais, implementos agrícolas e equipamentos para limpeza urbana e lixeiras conforme os termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022, atendendo com pontualidade e qualidade de acordo com as necessidades e dentro da legislação, não tendo ocorrido, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade.



Araporã - MG - 18 de outubro de 2022

[Handwritten Signature]
 Naiara Costa Vilela
 Secretária Municipal de Compras e Planejamento

NAIARA COSTA VILELA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 COMPRAS E PLANEJAMENTOS

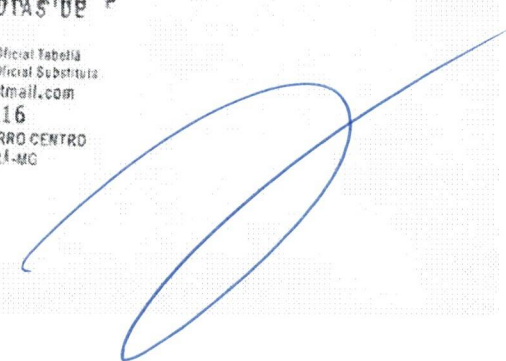
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro Civil

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **NAIARA COSTA VILELA** em testemunho da verdade
 Araporã/Araporã-MG, 29 de outubro de 2022

SELO DE CONSULTA FSR91009
 CÓDIGO DE SEGURANÇA 2636 4548 1112 1111

[Handwritten Signature]

ARAPORÃ-MG
 Oficial Tabelião
Rafaela Aparecida Inácio Ferreira - Oficial Substituta
 E-mail: nataliainaciofer@hotmail.com
 Fone: (34) 3284-1016
 BARRA DE JOAQUIM INÍCIO RABELO Nº 68 - BAIRRO CENTRO
 CEP: 38435-000 - ARAPORÃ-MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
Secretaria Municipal de Saúde



Alvará da Vigilância Sanitária Municipal

Lei Municipal nº 2833/03

Número do Alvará: 3862

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Nome Fantasia: **SOLVE DISTRIBUICAO**
Atividade: **4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

com sede na: **AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA N.57 - DOM VELOSO**
Município de ITUMBIARA, e sob a responsabilidade técnica de:

NADINE DE PAULA ROCHA

Conselho: **CREFITO-11**

Inscrição conselho: **194937-F**

E tendo como representante legal: **ALESSANDRO FONSECA SOUSA**

CNPJ/CPF N°: 45.438.636/0001-58

Número de Cadastro: número de Expedição: 607488

Concede Alvará de Licença Sanitária para o Exercício de 2022

ITUMBIARA, 9 de Agosto de 2022

Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal



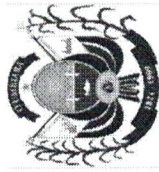
Observação

LICENCIAMENTO PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EM QUANTIDADE QUE NÃO EXCEDA A NORMALMENTE DESTINADA AO USO PRÓPRIO E DIRETAMENTE A PESSOA FÍSICA PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

01 - Foi paga a taxa de licença conforme DUAM N° 5695150 de 13/07/2022

02 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31/12/2022

03 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 3628/2022

Válido até 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - GOIÁS, nos termos da Lei vigente, concede ao contribuinte:

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 45438636000158

O Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO para exercer suas atividades no exercício de 2022 enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: **607488**

Nome Fantasia: **SOLVE DISTRIBUICAO**

Ramo: **47.73-3-00**

Atividade Principal: **4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

Atividade Secundária: **4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**

End. do Estabelecimento: **AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA, Nº: 57, DOM VELOSO, QUADRA11 LOTE 07, CEP: 75.535-767**

Complemento: **QUADRA11 LOTE 07**

Início das Atividades: **24/02/2022**

Responsável legal: **ALESSANDRO FONSECA SOUSA**

Responsável técnico:

Horário funcionamento:

Observações: **1 - Não houve geração de Débito.**

2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.

4 - Autenticidade deste documento comprovada via QRcode.

CBMGO: 37103802741, VALIDADE: 28/06/2023.



Emitido em 05/07/2022

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ

45.438.636/0001-58

Nome Fantasia

SOLVE DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**AV CAIO BARCELOS SILVEIRA, 57, QUADRA11 LOTE 07 - DOM VELOSO
CEP: 75.535-767**Cidade/UF**

ITUMBIARA/GO

Responsável Técnico

NADINE DE PAULA ROCHA

Responsável Legal

ALESSANDRO FONSECA SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.25538-2 (35922L18H930)

Data do Cadastro

15/09/2022

Situação

Ativa

N° do Processo25351.332394/2022-27**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Comercializar**

- Correlatos

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.438.636/0001-58
Razão Social: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: AV CAIO BARCELOS SILVEIRA 57 QD 11 LT 07 / DOM VELOSO / ITUMBIARA / GO / 75535-767

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122802423180858457

Informação obtida em 04/01/2023 09:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20565278-9	45.438.636/0001-58	24/02/2022	24/02/2022

 ENDEREÇO AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA

 NÚMERO 57 COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 07 BAIRRO DOM VELOSO

 MUNICÍPIO ITUMBIARA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PARTES E PECAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EMBALAGENS PARTES E PECAS PARA BOMBAS E COMPRESSORES LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS MATERIAL ELETRICO VIDROS MOVEIS FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS HIDRAULICOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE COLCHOARIA TECIDOS ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO JORNAIS E REVISTAS ARTIGOS DE PAPELARIA BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CALCADOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

 CAPITAL R\$ 100.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

CEM MIL REAIS

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

CEM MIL REAIS

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO FONSECA SOUSA 033.575.501-13	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
NADINE DE PAULA RÓCHA 067.827.356-10	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO FONSECA SOUSA	033.575.501-13	XXXXXXXXXXXXXX
NADINE DE PAULA ROCHA	067.827.356-10	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

 DATA 04/08/2022

 NÚMERO 20221319409

 ATO BALANÇO

 SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO

EVENTO(S)

 STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20565278-9	45.438.636/0001-58

BALANCO PUBLICADO	
-------------------	--

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076864104

Date: 2022.12.16 10:41:06 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada


Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229898807

Chave de segurança : qJ7Tt

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>




Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
ALESSANDRO FONSECA SOUSA, 03357550113
Goiânia, 16 de Dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.438.636/0001-58
Certidão n°: 34727382/2022
Expedição: 14/10/2022, às 11:14:02
Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.438.636/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized blue ink signature or scribble is located in the bottom right corner of the page.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35590153

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

**CNPJ
45.438.636/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.478.632.149

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JANEIRO DE 2023

HORA: 9:44:30:7



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 778 / 2023

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia: **SOLVE DISTRIBUICAO**
CNPJ: **45.438.636/0001-58**
Inscrição Municipal: **607488**
Início Atividade: **24/02/2022**
Regime Tributário: **Simplex**
Ramo Atividade: **47.73-3-00**

CNAE: 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3314713 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIG
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRA
4649403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ES
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PART
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENT
4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMI
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICO
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
47.59899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTE
4761002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOB
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901 - FOTOCÓPIAS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Endereço: **AV CAIO BARCELOS SILVEIRA, Nº: 57, DOM VELOSO, QUADRA11 LOTE 07, CEP: 75.535-767**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**
Data início:
Data Fim:
Observação:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 778 / 2023

III - Situação

Situação: **ATIVA (COM ALTERAÇÕES)**

Data: **04/07/2022**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

IV - Relação de sócios

Nome	Data Início	Data Fim	Percentual	Qualificação
ALESSANDRO FONSECA SOUSA	24/02/2022		100,00	SÓCIO-ADMINISTRADOR
NADINE DE PAULA ROCHA	04/07/2022		0,00	SÓCIO

Itumbiara(GO), 4 de Janeiro de 2023



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

45.438.636/0001-58

Inscrição Estadual

10.900.996-7

Cadastro Atualizado em

15/06/2022 10:31:40

Nome Empresarial

SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

SOLVE DISTRIBUIDORA

Endereço Estabelecimento

AVENIDA CAIO BARCELOS SILVEIRA, nº 57, QUADRA11 LOTE 07, DOM VELOSO - ITUMBIARA GO, CEP: 75.535-767

Atividade Econômica

Atividade Principal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Secundária

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 - Comércio varejista de móveis

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4782201 - Comércio varejista de calçados

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8219901 - Fotocópias
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

24/02/2022

Data de Cadastro:

24/02/2022

Operações com NF-E:**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

04/01/2023 09:17:28



Nota de esclarecimento ao contribuinte



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104310306310

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ : 45438636000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104310306310

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de janeiro de 2023, às 09:04:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de janeiro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104010396785**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ : 45438636000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104010396785**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de janeiro de 2023, às 08:48:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de janeiro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ITUMBIARA

N^o : **104210386784**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ITUMBIARA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ : 45438636000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104210386784**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de janeiro de 2023, às 08:49:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de janeiro de 2023



Data da consulta: 04/01/2023 09:23:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.438.636/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simple s Nacional desde 24/02/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/02/2022	31/05/2022	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 777 / 2023

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **45.438.636/0001-58**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **607488**
Atividade Econômica: **805709**
Endereço: **AV CAIO BARCELOS SILVEIRA, N°: 57, DOM VELOSO, QUADRA11 LOTE 07, CEP:
75.535-767**
Cidade: **ITUMBIARA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **3pHF\$Z58teX**
Data Validade: **03/02/2023**
Número Via: **1**
Data Emissão: **04/01/2023**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **45.438.636/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:18 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MW6Q040123095118

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized blue ink signature or stamp is located in the bottom right corner of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.438.638/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022	
NOME EMPRESARIAL SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLVE DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAJO BARCELOS SILVEIRA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 07	
CEP 75.535-767	BAIRRO/DISTRITO DOM VELOSO	MUNICÍPIO ITUMBIARA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (64) 3431-3153	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 08:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.438.636/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAIO BARCELOS SILVEIRA	NUMERO 57	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 07
---	--------------	---------------------------------

CEP 75.535-767	BARRO/DISTRITO DOM VELOSO	MUNICIPIO ITUMBIARA	UF GO
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (64) 3431-3153
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 08:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.438.636/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022	
NOME EMPRESARIAL SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAIO BARCELOS SILVEIRA	NUMERO 57	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 07	
CEP 75.535-767	BAIRRO/DISTRITO DOM VELOSO	MUNICIPIO ITUMBIARA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (64) 3431-3153		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 08:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)